

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CP/IPMB**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL/RPPS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, VINCULADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.286/2017 e Decreto nº 102.797/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 9.286/2017-PMB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Previdenciário -CP/IPMB e;

CONSIDERANDO a deliberação à unanimidade dos membros do CP/IPMB em reunião realizada em 25/03/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB.

**Art. 2º** - DETERMINAR o encaminhamento do Regimento Interno à deliberação/homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, para que produza seus devidos efeitos jurídicos e legais.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SALA DE REUNIÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de março de 2022.

**RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Previdenciário – CP/IPMB